

PROVIMENTO Nº 002/2005-CRMB

Autoriza o ajuizamento das ações Cíveis diretamente nos Fóruns das Varas Distritais de Icoaraci e Mosqueiro

A Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 55 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça;  
CONSIDERANDO, a instalação nas Varas Distritais de Icoaraci e Mosqueiro do Sistema de Acompanhamento Processual SAP-XXI e do Sistema de Arrecadação Judicial;  
CONSIDERANDO, que este Tribunal vem provendo as Comarcas e Varas de equipamentos e meios técnicos, que possibilitem levar aos jurisdicionados os serviços judiciais de forma mais ágil e célere,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a distribuição dos feitos cíveis nas Varas Distritais de Icoaraci e Mosqueiro passe a ser processada diretamente nos Fóruns das respectivas Varas, assim como, a emissão da Conta Processo e do boleto bancário para pagamento das custas judiciais.

Art. 2º Autorizar a Central de Distribuição do Fórum Cível a emitir, diariamente, relatório de processos distribuídos a ser encaminhado ao Sr. Distribuidor da Capital, para registro dos dados necessários à expedição de Certidões Positivas e Negativas.

Art. 3º Determinar que o Sistema de Arrecadação Judicial das Varas Distritais fique vinculado a UNAJ-Belém, que será responsável pelo controle e emissão dos relatórios de arrecadação.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 02 de maio de 2005.

Desa. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém